



000128

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062025016

1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baião, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** de licitação para contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE KITS DA AJUDA HUMANITÁRIA EM DECORRÊNCIA DA CRISE APÓS UM VENDEVAL NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 72 INC. VI e Art. 75 INC. VIII da Lei Federal de Licitações 14.133/21.

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com o seguinte documento:

VI - razão da escolha do contratado;

Art. 75. Inc. VIII É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

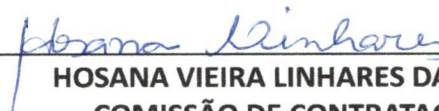


3. RAZÃO DA ESCOLHA – ART. 72, VI

3.1. A empresa **T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** foi escolhida por apresentar **menor preço e compatibilidade com o mercado**, bem como **regularidade fiscal e aptidão comprovada**, conforme documentação anexa (proposta, CNPJ, certidões).

3.2. Conclusão da Justificativa: Diante da análise comparativa dos preços e condições de entrega, a escolha da empresa **T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, justifica pela combinação de menor preço compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação direta atende ao interesse público com eficiência e responsabilidade e capacidade de atendimento imediato, elementos fundamentais para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Baião/PA, 14 de julho de 2025.


HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria 047/2024-GP